



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 221 – QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PÁG(S). DO DIA: 1

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SEMOB

Termo de aditamento 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SEMOB

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE

Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAES FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA-MA
CPF nº	089.511.603-00

CONTRATADO

Razão Social	GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº	27.068.259/001-20
Endereço	ESTRADA DA RAPOSA, Nº 23, LOJA 01, VERDE MAR, RAPOSA -MA
E-mail	afmedeiros@yahoo.com.br
Representante	GLABSON DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	0000438543955 SESP/MA
CPF nº	951.742.813-87

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/014/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 16 de novembro de 2019, ficando prorrogada até a data de 15 de março de 2020, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público



e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: Convênio nº 8.051.00/2018-CODEVASF/Processo administrativo nº 59.580.000110/2018-78. Dotação orçamentaria: 02 – Poder Executivo: 02-Prefeitura Municipal: 17 – Sec. De Obras, Serv. Urbanos E Transporte; 26 – Transporte 782 – Transporte Rodoviário – 0029 – Melhoria de estradas municipais – 1041 – Restauração de estradas vicinais; 44.90.51.00 – Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão Por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/014/2018 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 11 de novembro de 2019.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
Contratante

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sr. Glabson de Jesus Pereira

Sócio administrador

Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957